



**COMUNICADO PDE Nº 11/2022
DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE DESPESAS
COM ESTADIA NOS NÚCLEOS DE LAZER
PARA ORGANIZADORES DE EVENTOS**

Visando regularizar a ocupação de apartamentos/chalés nos núcleos de lazer da Associação dos Empregados do SENAI nos períodos de realização de eventos pelos seus departamentos de Aposentados, Cultural e Recreativo, Esportes Capital e Esportes Interior, fica autorizada a isenção do pagamento de estadias para três dos seus organizadores em cada realização.

Essa isenção, poderá ser estendida até o limite de cinco dependentes do organizador do evento.

O responsável pela organização e realização do evento deverá indicar, por e-mail ao gerente do núcleo de lazer onde ocorrerá o evento, os nomes dos organizadores e seus dependentes a serem beneficiados com as isenções.

O presente comunicado passará a valer a partir desta data.

São Paulo, 01 de Agosto de 2022


Milton Gava
Presidente da Diretoria da AES